

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 28/2018**

“Denomina-se **RUA ELISABETE BELMAR LATANSA**, a Rua 12 (doze) do Residencial Valle da Prata”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA ELISABETE BELMAR LATANSA**, a Rua 12 (doze) do Residencial Valle da Prata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de outubro de 2.018.

**GÉRSON ARAÚJO  
VEREADOR - MDB**

**JUSTIFICATIVA: -**

**ELISABETE BELMAR LATANSA**

FOI CASADA COM O SENHOR JOSÉ LATANSA E TEVE OS FILHOS ROBSON, RICHARD E RENATA.

Foi servidora pública municipal durante 30 anos, exercendo a função de merendeira, na Escola Domingos Theodoro de Oliveira Azevedo.

Faleceu em 22 de julho de 2.016. Portanto merecedora dessa singela homenagem.